



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução nº 19/2019
De 09 de dezembro de 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, e autorização contida no Artigo 3º da Lei Municipal n.º 981/2013, de 10 de outubro de 2013 e o Artigo 9º da Lei Municipal nº 1259/2018 de 14 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 – Poder Legislativo
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

03 3.1.91.13.00.00.00.00.1001 – Obrigações Patronais 6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos conforme artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme segue.

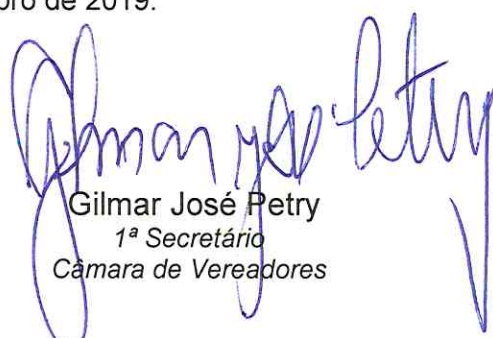
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 – Poder Legislativo
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

04 3.3.90.14.00.00.00.00.1001 – Diárias – Pessoal Civil 6.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2019.


Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores


Gilmar José Petry
1ª Secretário
Câmara de Vereadores